

Os desafios na canalização e gestão dos fundos de combate à COVID19 nas escolas comprometeram o regresso seguro às aulas em Cabo Delgado

- Um parte das escolas não recebeu fundos de combate à COVID 19
- O MINEDH deve apresentar publicamente, informação detalhada sobre a gestão dos fundos de combate à COVID 19 em todo o país;



Este posicionamento é da responsabilidade do CESC, Plataformas Distritais de Ancuabe e Montepuez e seus parceiros do Consórcio FMO+ e resulta da implementação do Rastreo da Despesa Pública nos serviços distritais de Educação, Juventude e Tecnologias e nas escolas da Província de Cabo Delgado.

INTRODUÇÃO

O Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC) e seus parceiros locais, nomeadamente: as Plataformas Distritais das Organizações da Sociedade Civil de Ancuabe e Montepuez, na província de Cabo Delgado, realizaram nos meses de Junho e Julho de 2021, o Rastreio da Despesa Pública da 1ª fase do Fundo de Apoio às Escolas (FAE) – no âmbito do combate à COVID 19 (FAE-COVID 19).

A acção foi levada a cabo em 40 escolas, das 101 que se beneficiariam de tais fundos nos dois distritos.

Os recursos foram alocados às escolas primárias completas, no âmbito da criação de condições sanitárias para o retorno seguro às aulas presenciais da 7ª classe, em preparação dos exames do ano lectivo 2020, uma vez que as aulas presenciais tinham sido suspensas por Decreto Presidencial, a 23 de Março de 2020.

Com efeito, em Dezembro de 2020, o Governo de Moçambique como parte dos esforços com vista a criação das condições para o retorno seguro às aulas presenciais da 7ª classe em preparação dos exames do ano lectivo 2020, criou e alocou aos Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia (SDEJT) o FAE – COVID 19, tendo desembolsado 1.706.770,00 Mt (**Um milhão, setecentos e seis mil, setecentos e setenta meticais**) ao distrito de Ancuabe para beneficiar 43 escolas primárias completas e 2.636.713,00 Mt (**Dois milhões, seiscentos, trinta e seis mil, setecentos e treze meticais**) ao distrito de Montepuez para beneficiar 58 escolas primárias completas.

Resultados do Rastreio da Despesa dos FAE

O rastreio de despesa pública realizado nos distritos de Ancuabe e Montepuez, permitiu constatar o seguinte:

a) Distrito de Ancuabe

O desembolso de fundos a partir dos SDEJTs foi caracterizado por uma série de irregularidades quando comparado com os processos anteriores. Por prática, em Ancuabe, sempre que os SDEJTs recebem o valor de Apoio Directo à Escola (ADE), são passados cheques em nome de um dos representantes do Conselho de Escolas para, posteriormente, realizar-se as despesas correspondentes ao plano da escola.

Entretanto, no que ao desembolso destes fundos diz respeito, os SDEJTs não conseguiram transferir o valor do *e-Sistafe* para a sua conta domiciliada num banco comercial uma vez que o nome do titular e o NUIT não coincidem com os dados constantes do cadastro. No *e-Sistafe*, a conta está cadastrada tendo como titular os Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia de Ancuabe, enquanto que, no banco os dados são da Direcção Distrital da Educação de Ancuabe.

Volvidos cerca de 3 meses sem a regularização da situação, os SDEJTs decidiram comunicar às escolas no sentido de realizarem o processo de *procurement*, através da solicitação de três cotações como emana o manual de procedimentos de contratação pública e seleccionar o fornecedor que já tivesse o cadastro realizado no sistema, afim de que, as transferências pudessem ser feitas a partir do e-Sistafe para os fornecedores.

A orientação às escolas para proceder conforme foi feita no dia 24 de Dezembro de 2020, 7 dias antes do período para o sistema recolher o dinheiro ainda existente no e-Sistafe, a 31 de Dezembro (último dia de execução dos valores existentes).

Este facto levou às escolas, a identificarem, fornecedores com cadastro feito mas que não fornecem, habitualmente, o material elegível nos fundos do FAE-COVID-19, tais como álcool gel, sabão, baldes, termómetros, entre outros materiais.

Face a situação, algumas escolas como a EPC de Ngeue, por saber que o fornecedor escolhido não fornecia o material elegível do FAE-COVID-19, solicitou à este a devolução do valor.

Nessa ocasião, o fornecedor descontou do valor 17%, alegando ser compensação por ter recebido os fundos na sua conta. Assim, em relação ao valor de 40.515,00 Mt (**Quarenta mil, quinhentos e quinze meticais**) alocados, a escola só recebeu na devolução 33.627.45 (**Trinta e três mil, seiscentos vinte e sete meticais e quarenta e cinco centavos**).

Há também escolas que não receberam o valor da 1ª fase do FAE-COVID-19, uma vez que não foram a tempo de identificar os fornecedores, dado o tempo limitado para o efeito. Estes casos foram identificados nas EPC's de Muaguide, Nacuale, Teule, Nacoja, Cajarene, Maremano e Mirangone.

As Plataformas distritais e o CESC entendem que tal situação é inaceitável e deve ser esclarecida pelos SDEJTs, Direcções Provinciais e pelo Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MINEDH) uma vez que prejudicou milhares de alunos e professores que se beneficiariam de condições sanitárias adequadas para o retorno em condições mínimas de segurança no âmbito da prevenção da COVID 19.

b) Distrito de Montepuez

O manual de procedimentos do FAE-COVID 19 refere que a gestão deste fundo deve obedecer as regras e procedimentos à luz do Decreto nº 5/2016, de 8 de Março que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado e apresenta excepções que se aplicam ao fundo de Apoio Directo as Escolas (ADE). Assim sendo, cada processo de aquisição deverá assegurar no mínimo três (3) cotações.

As evidências sobre o processo de aquisições nas 20 escolas rastreadas em Montepuez, mostram que 11 escolas, que correspondem a 55%, não apresentam as três (3) cotações, tendo

anexado apenas uma (1) cotação, que corresponde ao fornecedor onde fizeram as aquisições.

Todavia, houve casos há registo de escolas que nem sequer exibiram uma (1) e única cotação se não as facturas e recibos das aquisições.

Trata-se dos casos das EPC's de Namanhumbir, Linde, Nanhupo, 25 de Setembro (Megaruma), Matuto 1, Namueto, Namarecua, Upajo, e Namahaca que representaram 45% do total das escolas submetidas ao Rastreio.

Adicionalmente, nenhuma escola apresentou um documento que justifica a falta de cotações no processo de gestão do FAE-COVID-19 que é o que recomenda o decreto nº 5/2016, de 8 de Março que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

c) Constatações comuns nos distritos de Ancuabe e Montepuez

De um modo geral, as constatações encontradas nas 40 escolas rastreadas nos dois (2) distritos são:

- Na execução dos fundos da 1ª fase do FAE – COVID 19, as escolas não realizaram o processo de *procurement*, ignorando a regra elementar de contratação pública;
- Na identificação dos fornecedores, as escolas não fizeram a confrontação da conformidade do material comercializado pelos fornecedores selecionados com a linha de actividade a pagar: o FAE-COVID 19.
- No geral, houve morosidade por parte dos fornecedores para a entrega do material e equipamentos adquiridos, e isso deveu-se ao facto de estes não serem fornecedores de materiais de higienização e prevenção da COVID 19 e dependerem de terceiros;
- Foi possível notar que as escolas, na sua maioria, não organizam, nem arquivam devidamente os processos de prestação de contas;
- A maior parte das escolas apesar de ter adquirido termómetros, não faz a medição de temperatura à entrada das escolas, alegadamente por falta de vedação escolar, que dificulta a acção;
- Na maior parte das escolas foi possível observar a superlotação das turmas, desrespeitando por completo a recomendação do redimensionamento das turmas por forma a garantir o distanciamento social;
- Nenhuma das escolas rastreadas se beneficiou de obras de construção e/ou reabilitações no contexto da COVID 19, razão pela qual apresentam sanitários em estado deplorável e outras nem sequer dispõem de sanitários;
- As escolas, na sua maioria, não dispõem de água corrente;
- Ausência de materiais de Informação, Educação e Comunicação (IEC) sobre prevenção da COVID 19 na maioria das escolas.

Recomendações

Em resultado das constatações, o CESC e as Plataformas Distritais de Ancuabe e Montepuez instam:

Ao MINEDH a:

- Apresentar publicamente, informação detalhada sobre a gestão dos fundos de combate à COVID 19 em todo o país;
- Apurar e aprofundar as constatações do Rastreio e esclarecer os casos encontrados nos SDEJTs e escolas de Ancuabe e Montepuez;
- Accionar mecanismos para atribuir as responsabilidades nas irregularidades detectadas no âmbito da gestão de fundos públicos e tomar as medidas necessárias;
- Alocação de recursos para a construção de mais salas de aulas para cumprir com a necessidade de distanciamento dos alunos nas suas turmas;

Aos SDEJTs de Ancuabe e Montepuez a:

- Promoverem sessões de capacitação contínua aos gestores e Conselhos de Escola sobre os procedimentos e outros instrumentos legais relativos a gestão escolar (Gestão pedagógica, gestão financeira e patrimonial, entre outras matérias);
- Intensificar a supervisão escolar para além de assuntos pedagógicos, olhar para a gestão financeira, patrimonial e documental;
- Assegurar o cumprimento da organização das salas e turmas para o devido distanciamento dos alunos e professores;

O CESC e seus parceiros locais de Ancuabe e Montepuez, as Plataformas distritais das Organizações da Sociedade Civil reiteram o seu compromisso de continuar a apoiar o sector da educação na garantia de serviços equitativos, inclusivos e de qualidade, que salvaguardem a saúde e os direitos fundamentais das crianças.